

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO N° 333/2017,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Nomeia os membros da comissão de avaliação prévia para fins de doação de lotes às pessoas carentes do Município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de um a das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 671/2017 dispõe sobre desapropriação de imóvel urbano e doação de lotes do referido imóvel para pessoas carentes.

**CONSIDERANDO** que o art. 4º, da Lei nº 671/2017 autoriza o Município de Boa Vista do Tupim a regulamentar através de decreto os requisitos para que o(a) suposto(a) donatário(a) seja considerado(a) pessoa carente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar uma comissão de avaliação de critérios para doação dos lotes às pessoas carentes do Município de Boa Vista do Tupim.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a comissão de **Avaliação de Critérios para doação dos lotes**, referente à desapropriação do imóvel localizado a margem da via que liga a sede do Município de Boa Vista do Tupim à localidade das Piabas, medindo 109.924,00m<sup>2</sup> (cento e nove mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados), com a seguinte confrontação: I- à frente com Raymundo Alves Pires; ao fundo com Loteamento Sol Nascente; ao lado esquerdo e ao lado direito com Raymundo Alves Pires, **às pessoas carentes do Município de Boa Vista do Tupim**, os seguintes membros:

### I – Representante do Poder Legislativo:

Derneval Almeida Santana.

### II – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção do Trabalho e Cidadania:

Indianna Gabriella Nascimento Dias do Amaral.

### III – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Renê de Azevedo Brito.



Praça Rui Barbosa , 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3704839822B38CD7F10E9A41BE96E3A8

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Nelma da Silva Conceição Oliveira.

## V – Representante da Igreja Católica:

Irmã Vilma Tavares.

## VI – Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia:

Márcio dos Santos Paixão.

## VII – Representante da Coordenadoria de Defesa Civil:

Edivan dos Santos Ribeiro.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM (BA), em 18 de outubro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Boa Vista do Tupim*  
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa , 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3704839822B38CD7F10E9A41BE96E3A8